



**PROCESSO Nº** : 52.153-1/2021  
**ÓRGÃO** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**GESTOR** : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**ASSUNTO** : PENSÃO  
**INTERESSADA** : R. L. L. O., REPRESENTADO LEGALMENTE POR SUA GENITORA SRA. FABIANA DA SILVA LEITE E A ANAMARYNA BARROS DE OLIVEIRA  
**RELATOR** : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

## RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Pensões Temporárias concedidas ao menor R. L. L. O., representada legalmente por sua genitora, a Sra. Fabiana da Silva Leite, e a Srta. Anamaryna Barros de Oliveira, em razão do falecimento do Sr. Lenine Martins de Oliveira, ocorrido em 23/10/2020, servidor aposentado no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, A-12, lotado, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Comunicação Social, nesta Capital.

A Primeira Secretaria de Controle Externo manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, sugerindo o registro dos atos administrativos, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, conforme a metodologia estabelecida pelo artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 2.987/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou, favoravelmente, à concessão do benefício previdenciário.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2023.

*(assinatura digital)*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DE CONSELHEIRO**

Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto

Telefones: (65) 3613-7513 / 7535

e-mail: gab.domingosneto@tce.mt.gov.br

